

**EDITAL DEG/DAIA Nº 43/2023 - APOIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM EVENTOS NO BRASIL OU NO EXTERIOR**

PROCESSO Nº 23106.121891/2024-30

**DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (DEG)****DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E INTEGRAÇÃO ACADÊMICA (DAIA)****RESULTADO PRELIMINAR**

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG), por intermédio da Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica (DAIA), torna público o Resultado Preliminar do Edital DEG nº 43/2023 - Apoio à Participação de Estudantes de Graduação em Eventos no Brasil ou no Exterior, referente à seleção do mês de **Dezembro de 2024**. As inscrições foram examinadas pela comissão designada pelo DEG/DAIA, tendo sido observado, nessa primeira etapa de análise, o cumprimento de todos os requisitos descritos no Edital DEG/DAIA nº 43/2023. O resultado preliminar está apresentado em ordem crescente de matrícula dos(as) solicitantes.

**1. INSCRIÇÕES PRÉ-SELECIONADAS**

<b>RESULTADO DA SELEÇÃO DE DEZEMBRO/2024 EDITAL DEG/DAIA Nº 43/2023 - AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM EVENTOS NO BRASIL OU EXTERIOR</b>		
<b>SEQUENCIAL</b>	<b>NÚMERO DE MATRÍCULA EM ORDEM CRESCENTE</b>	<b>SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO</b>
1	180033271	Pré-Selecionada
2	190094371	Pré-Selecionada
3	200024582	Pré-Selecionada
4	202008406	Pré-Selecionada
5	211033195	Pré-Selecionada
6	212007583	Pré-Selecionada
7	221002370	Pré-Selecionada
8	221024055	Pré-Selecionada
9	222003532	Pré-Selecionada
10	231019522	Pré-Selecionada

**2. INSCRIÇÕES NÃO SELECIONADAS****RESULTADO DA SELEÇÃO DE DEZEMBRO/2024 EDITAL DEG/DAIA Nº 43/2023 - AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM EVENTOS NO BRASIL OU EXTERIOR**

<b>SEQUENCIAL</b>	<b>NÚMERO DE MATRÍCULA EM ORDEM CRESCENTE</b>	<b>SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO</b>	<b>MOTIVO DA NÃO SELEÇÃO/DESCUMPRIMENTO</b>
-------------------	---	------------------------------	---

1	180137883	Não Selecionada	item 1.4 e item 3.11 alínea "c" e "g"
2	200026682	Não Selecionada	item 3.11 alínea "b"

### 3. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- a) O resultado preliminar está divulgado por ordem crescente de matrícula. Não significa prioridade ou garantia do recebimento do auxílio. Vale ressaltar que, em caso de indisponibilidade de recursos orçamentários para o atendimento de todas as inscrições pré-selecionadas, os critérios de desempate constantes no item 5.1.3 do edital serão aplicados e divulgados no Resultado Final como inscrição contemplada.
- b) Em face da disponibilidade orçamentária e da possibilidade de ajustes financeiros com o objetivo de atender ao interesse público, a divulgação de sua matrícula nos resultados Preliminar e Final do referido Edital, por si só, não lhe garante o recebimento do auxílio financeiro pleiteado ou expectativa de direito ao mesmo.
- c) O(A) interessado(a) não selecionado(as) poderá interpor recurso **apenas ao Resultado Preliminar** da seleção, correspondente à primeira etapa, não cabendo interposição de recursos nas demais fases do processo seletivo.
- d) Os recursos deverão versar sobre **vícios de forma** ou **ausência de clareza** na atribuição dos critérios adotados na seleção na qual o(a) estudante participou. Os mesmos serão apreciados pela comissão de seleção e respondidos individualmente, via comunicação eletrônica do SEI.
- e) Na fase de recurso, **não** serão aceitos **documentos adicionais** ou informações que tenham sido previamente estipulados como pré-requisitos a serem apresentados no momento da inscrição e ou que tenham sido solicitados para a avaliação na primeira etapa do processo de seleção.
- f) A interposição de recurso é **individual** e **pessoal**. O(A) estudante poderá interpor recurso somente para a sua inscrição.
- g) Somente serão considerados para análise os recursos apresentados no prazo divulgado no cronograma.
- h) Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio que não seja por meio deste Formulário Eletrônico: [FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ricardo Soares Romariz, Diretor(a) de Acompanhamento e Integração Acadêmica do Decanato de Ensino de Graduação**, em 17/12/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12139318** e o código CRC **41D24251**.